



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

“EMENDA 2 apresentada ao PROJETO DE LEI 453/2015

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão do art. 18º, renumerando os demais, do PL 453/2015, com a seguinte redação:

.....

Art. 18º - Para as ruas projetadas aplicam-se as disposição de restrição de circulação que trata esta lei.

.....

São Paulo, 05 de abril de 2016.

Bancada do PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer as mesmas regras de restrição de circulação das Vilas e Ruas Sem Saída às ruas projetadas.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 184

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.